LEI Nº 4.583, DE 12 DE JUNHO DE 2.020.
(Projeto de Lei n° 026/2020, de autoria do Poder Executivo)

DENOMINA DE TÚNEL ABILIO ELIAS TICLE O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Túnel Abilio Elias Ticle", a passagem inferior (túnel) sob linha férrea, situado entre Av. João Aureliano e a Rua Cirilo de Souza, Bairro Centenário, no Município de Lavras.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de junho de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal